

DIURNA.

a ousadia de escrever

MAI 2023

Nº 11

D.

RUI PATRÍCIO

DEPENDER
DA BONDADE
DE ESTRANHOS

Nuno Brochado de Agarez
DIRETOR NACIONAL DO JORNAL DIURNA.



D.

RUI PATRÍCIO

Rui Patrício, uma das mentes mais brilhantes e um orador ímpar nos Tribunais portugueses, munido de uma ferramenta que acarinha — a ironia — publicou para a posterioridade e para reflexão um conjunto de textos sobre a Justiça em Portugal... e outros temas quase tão sumarentos.

Depender da Bondade de Estranhos, esse livro devorado duas vezes por aquele que vos escreve e que serviu de inspiração a um artigo da Edição de Março do Diurna., foi o mote para uma conversa — que se queria séria e com substância — sobre a Justiça.

Se fomos bem sucedidos nesta descoberta que rumo contra a corrente dos nossos dias, isso caberá à bondade do leitor julgar.

O que é ser advogado?

Ser chamado a ajudar na resolução de um problema que alguém tem.

Aliás, essa é a sua raiz etimológica: “o que é chamado”. Isso tem de ser levado muito a sério. É chamado pela sua expertise, que não é só jurídica, a ajudar a resolver um problema dentro do que é o quadro legal.

O que precisa de compreender desse problema e da pessoa que tem esse problema para aceitar advogar pela causa?

Preciso de compreender tudo. Tudo o que está ao meu alcance compreender. Isso depende essencialmente de duas coisas: depende do que o cliente está disposto a partilhar comigo (devo fazer todo o possível para ele partilhar o mais possível) e depende depois das minhas capacidades, não só de compreensão, mas também da minha disponibilidade e do meu empenho relativamente a essa compreensão. O momento de encontro entre o advogado e o

D.

cliente, em que partilham entre si, é um momento determinante para aquilo que é depois o percurso do advogado no patrocínio. É um primeiro encontro definidor não só dos pressupostos da relação entre eles, mas também de como essa relação se vai desenrolar e projetar para fora.

Preciso de compreender tudo.

De quem começou a advocacia num outro tempo da mesma, que qualidades e defeitos associa ao que chama no seu livro de geração Z?

Coisas mais positivas: grande capacidade de adaptação, grande curiosidade e abertura ao mundo e à vida, acentuada rapidez de pensamento e capacidade de lidar com várias coisas ao mesmo tempo e uma consciência muito forte e muito à flor da pele de causas ou temas que são verdadeiramente importantes. À flor da pele tem uma vertente positiva e negativa. A vertente positiva é que ela manifesta-se com mais facilidade e quando é preciso. Aspectos negativos: uma certa incapacidade de sacrifício, ou seja, uma busca por um sentimento de satisfação e de realização rápido e quase constante, como se a vida fosse compatível com apenas ou maioritariamente com situações satisfatórias, prazerosas, realizadoras... isto tem como consequência uma reação às vezes muito marcada a coisas menos boas, a necessidades, a frustrações, a sacrifícios. Aliada a uma característica da juventude que é ter muitas certezas, faz com que haja uma reação muito epidérmica, precipitada, demasiado intensa. Terceira coisa negativa: um certo radicalismo, uma certa propensão para achar que o entendimento que se propugna é o certo. Mais do que isso, uma propensão para desvalorizar e amesquinhar o entendimento oposto. Curiosamente, a geração atual, reivindicando-se e tendo consciência de valores como a tolerância, o respeito, a inclusão, a empatia, a eliminação de fatores de ofensa, é ao mesmo tempo um bocadinho intolerante, demasiado radical.

Curiosamente, a geração atual, reivindicando-se e tendo consciência de valores como a tolerância, o respeito, a inclusão, a empatia, a eliminação de fatores de ofensa, é ao mesmo tempo um bocadinho intolerante, demasiado radical.

A justiça está ao acesso de todos?

Na ótica do espectador ou do utilizador? Na ótica do espectador, não, porque o sentimento geral é de que não. Na ótica do utilizador, é a importante questão do acesso à justiça. A resposta é sim e não. Vou tentar que não pareça resposta de advogado ou político, vou tentar explicar porquê o sim e porquê o não. Do ponto de vista legal, sim. Do ponto de vista dos mecanismos que a lei prevê e que tenta de alguma forma concretizar, todos têm a possibilidade de aceder à justiça. Existem isenção de custas, mitigação de custas e apoio judiciário. (Embora o Estado, que é quem paga, demore tanto tempo a pagar aos advogados que fazem apoio judiciário, que são eles que estão a financiar a justiça porque trabalham temporariamente de

D.

graça ...). Portanto, deste ponto de vista, a resposta é “sim”, mas também é “não”. E é “não” por duas razões. Primeira razão: porque nós podemos questionarmo-nos se o apoio judiciário funciona sempre bem, isto é, se o modo como funciona, se os recursos e todos os profissionais que estão disponíveis, se aquilo que o Estado paga, o tempo em que paga e o modo como paga são suficientemente propiciadores de um apoio judiciário bem feito. Segunda razão pela qual a resposta é “sim” e também é “não”: não tenhamos ilusões, a justiça está ao acesso de todos, a justiça é igual para todos do ponto de vista daquilo que são os princípios do sistema, mas como é evidente — e quem disser o contrário ou está distraído ou é hipócrita mais do que q.b. — quem tem mais meios tem, à partida, mais possibilidades porque pode recorrer a profissionais, que sendo mais custosos, se presume que são melhores. E não é apenas advogados, embora seja principalmente. Precisa de um perito, precisa de um tradutor, precisa de um auxiliar técnico, precisa de mobilizar recursos para recorrer a outras jurisdições para encontrar documentos ou meios de provas, ou o que for. Quem tem mais meios, à partida, tem possibilidade de satisfazer melhor isso. Mas isso não é diferente do que se passa na saúde, do que se passa na educação, do que se passa em tudo na vida.

(...) a justiça deve ser escrutinada.

Numa sociedade democrática ou verdadeiramente democrática, qual é o escrutínio digno sobre o qual deve estar a justiça?

Isso dá para fazer 18 teses de doutoramento e 28 mil entrevistas.

Faço-lhe as subperguntas, então, para ajudar. Numa era de atenção à privacidade, o que é que deve ser reservado para ser justo e o que, pelo contrário, tem de ser público para ser justo?



D.

Primeira afirmação que eu quero fazer: a justiça deve ser escrutinada. Uma ideia de que a justiça se acoberta pela natureza delicada ou misteriosa da sua função atrás de um manto de recato, não subscrevo. Deve ser escrutinada, claro. Deve ser, aliás, muito escrutinada, porque é uma das funções do Estado mais importantes.

E deve ser pública, por exemplo, ao ponto de imitar os modelos americanos em que os julgamentos são televisivos?

Não. Temos de ver o que esse escrutínio significa. Esse escrutínio em que é que se traduz? Porque esta coisa de nós afirmarmos uma ideia, depois temos de densificar os conceitos. E ela deve ser escrutinada, sem dúvida. O que é que significa ser escrutinada? Significa que a população deve conhecer bem duas coisas. Primeira coisa: os traços do sistema, como é que o sistema funciona, como é que o sistema é, como é que o sistema opera. E isto vai desde o processo legislativo, que é o início do sistema, até ao mundo dos tribunais, ao mundo de outras instâncias formais de controlo, ao mundo do que for. Portanto, é preciso que seja acessível a compreensão dos pilares destes mecanismos. Acessível para depois ser discutido e poder ser tomado em conta naquilo que é o debate político na *pólis*. Segundo ponto: naquela vertente do sistema de justiça mais importante, mais nobre, onde desagua mais a soberania, que é o funcionamento dos tribunais, também deve haver escrutínio. Esse escrutínio faz-se através, desde logo, da publicidade, agora não me estou a referir à publicidade no sentido do espetáculo diário, mas da possibilidade de a população assistir aos julgamentos públicos, à porta aberta.

E devem ser públicos e à porta aberta?

Devem ser públicos e à porta aberta. Salvo situações em que haja motivos ponderosos de reserva dos envolvidos que, nesse caso, justifiquem que a publicidade ceda em homenagem à proteção dessa reserva, e isso está previsto na lei.

É uma certa noção de sobriedade que implica a diferença entre assistir aos julgamentos ao vivo ou assistir aos julgamentos pela televisão, em *live feed*?

Naturalmente, há processos que, ou pelo que está em causa ou por aquilo que representam em termos do funcionamento do sistema, merecem e exigem mais atenção pública. Porque, numa sociedade como é a nossa, onde a informação tem um papel fundamental, não podemos esperar que a mera possibilidade de as audiências de julgamento serem abertas ao público chega para satisfazer a ideia de publicidade. Agora, uma coisa é a informação, outra coisa é ultrapassar aquilo que são as fronteiras entre a informação e o espetáculo e o entretenimento. E eu gostaria, e quando eu digo gostaria já estou a pressupor que é isso, na minha opinião, que não acontece na prática, que ficássemos pela informação. E que não passássemos a barreira do entretenimento e a barreira do espetáculo. E também gostaria que, nessa informação, as coisas fossem, dentro do possível, transmitidas com rigor, transmitidas com seriedade. E isso implicava que todos os envolvidos, incluindo os jornalistas, mas não apenas os jornalistas e

D.

também os profissionais forenses, tivessem disponibilidade, consciência e desassombro para contribuir também para uma informação séria; e, muitas vezes, não contribuem, ou porque julgam que vivem no século XIX, em que não era preciso lidar com a sociedade de informação ou porque aproveitam e manipulam mais do que aquilo que deviam. Depois os senhores jornalistas, muitos deles, também aqui não gosto de generalizações, muitas vezes, não fazem suficiente trabalho de casa, ou, muitas vezes, não conseguem resistir ao apelo, que é um apelo muito do nosso tempo, de passar a fronteira para o entretenimento e para o espetáculo. A fronteira, hoje em dia, entre a informação e o entretenimento é uma fronteira muito ténue.

Como é que se pode ser pedagógico? Como é que alguém como eu, da minha geração, novíssimo, sem experiência nenhuma de vida, pode tentar explicar aos incautos que entram em redutos de conversas de café que talvez faça sentido ponderarmos o porquê das garantias, o papel que o processo penal deve ter, porque é que a instrução é importante, porque é que os advogados não estão necessariamente a empatar os processos? Como se desconstroem notícias falaciosas do estilo “191 políticos arguidos”, como se explica que a condição de arguido não é o mesmo que ter sido acusado e não é o mesmo que ter sido condenado, etc. Como se faz essa pedagogia?

Faz-se tentando explicar os princípios e os conceitos de uma forma clara, incluindo nessa explicação não apenas aquilo que eles são, mas a razão pela qual são o que são. É muito importante que quando se tenta fazer pedagogia se explique a causa das coisas e não apenas as coisas em si.

A motivação histórica.

Isso. Toda a razão de ser. Ir ao osso da coisa. Por exemplo, é completamente diferente explicar e dizer a presunção da inocência traduz-se em, ou dizer a presunção da

inocência traduz-se em e a razão de ser de haver presunção da inocência é esta, porque isso faz com que haja a possibilidade de quem nos ouve despertar para a causa das coisas, e se nós percebermos as causas das coisas, podemos perceber melhor a bondade que lhe está subjacente. Este é o grande segredo de tentar passar bem a mensagem. Isto é uma coisa muito importante na pedagogia porta-a-porta, na pedagogia que se faz na rua ao despertar nas pessoas a disponibilidade para se colocarem no lugar do outro, que é uma coisa que falta muito à espécie humana e que falta, sobretudo, no nosso tempo.

E quanto menos garantias tivermos, mais provável é que nos aconteça.

É verdade. É um bocadinho aquele poema do pastor luterano, que depois o Brecht adaptou, que diz — vou agora adaptar para mim — um dia vieram e levaram os cabeludos (é um bom exemplo, porque eu sou careca), eu não era cabeludo, não me preocupei. Um dia vieram e levaram os gordos, eu não era gordo e não me preocupei. Um dia vieram e levaram os baixos, eu não era baixo, não me preocupei. Outro dia, vieram e levaram os de bigode, eu não tinha bigode e não me preocupei. E depois levaram-me a mim.

D.

E já não havia ninguém para se preocupar...

Escreve a certa altura no seu livro, ainda a propósito das garantias e dos excessos, que não há excessos, no sentido em que não há garantia a mais. Há mau uso das garantias.

Às vezes, há mau uso, sim.

(...) despertar nas pessoas a disponibilidade para se colocarem no lugar do outro, que é uma coisa que falta muito à espécie humana e que falta, sobretudo, no nosso tempo.

Faz parte do “jogo” ou é possível sindicar contra este mau uso das garantias, ou seja, quem é que deve tutelar o mau uso das garantias e impedi-lo?

Claro que há mau uso das garantias. Viveríamos numa sociedade do livro do Thomas More, se não houvesse mau uso das garantias. Há mau uso de tudo, é da natureza humana. As garantias são como as facas de cozinha, tanto servem para descascar batatas, para fazer o jantar, que é uma coisa boa e útil, como servem para esfaquear o cônjuge, que é uma coisa má. Portanto, as garantias estão muito bem na lei, na minha opinião, se têm algum problema é de défice e não de excesso, não me canso de dizer. Mas há quem as use mal, sim. Como é que se resolve esse problema? De três formas conjugadas e cumulativas. Primeira, com autoconsciência e autocontenção, sobretudo dos advogados, que têm obrigação de pensar não duas mas três ou quatro vezes antes de fazerem as coisas. Segundo ponto: ao nível das instâncias formais de controlo, nos processos. Há mecanismos para sindicar esse mau uso. Isto é, há mecanismos processuais para, não só, assinalar o mau uso das garantias, como para tirar consequências. A litigância de má-fé do próprio profissional, por exemplo. Em terceiro lugar, a própria comunicação social: contam-se pelos dedos de uma mão, e ainda sobram, os casos em que vimos em público apontar verdadeiramente o dedo, concretizando com nomes, com casos e com episódios processuais o mau uso das garantias, vê-se muito mais facilmente o clichê, a generalização sobre o excesso de garantias, mas não vemos “neste caso concreto esta pessoa fez isto e isto é claramente um mau uso das garantias, por isto”. Vemos isto muito poucas vezes.

As garantias são como as facas de cozinha, tanto servem para descascar batatas, para fazer o jantar, que é uma coisa boa e útil, como servem para esfaquear o cônjuge, que é uma coisa má.

Se as garantias não são a principal causa da demora dos processos, qual é então?

Há mais do que uma. Ritualismo, eu acho que o processo tem de ser ritualizado, mas ainda é demasiado, vivemos no século XXI, mas ainda no paradigma do século XIX. É tudo muito formal.

D.

Mas não é um elemento de segurança?

É, mas é como tudo na vida, como dizia a minha avó, que era pouco escolarizada, mas tinha a experiência da vida: o que é demais empata a loja. É preciso não cair no exagero e sobretudo irmo-nos adaptando às circunstâncias, sem perder os princípios e sem perder a segurança.

É preciso não cair no exagero e sobretudo irmo-nos adaptando às circunstâncias (...).

O que imagino quando fala de ritualismo é um certo protocolo. É a isso que se refere?

Não. O protocolo está muito bem! Quando falo de ritualismo refiro-me à tramitação processual. Outra razão prende-se com o facto de ser preciso perceber onde é que as coisas são patologicamente lentas. Porque as coisas não são patologicamente lentas em todos os casos. Há áreas onde a justiça não opera com demora patológica. Opera com demora. Mas para isso é preciso ver quanto tempo é preciso para a justiça funcionar. Na generalidade dos processos cíveis, as coisas não funcionam com demora patológica. Há casos com causas concretas, mas é como tudo na vida. Se compararmos com quando comecei, há 30 anos, estamos a anos-luz. Numa fatia muito significativa dos processos-crime, as coisas não funcionam com demora patológica. Onde é que isto acontece? Ouve-se dizer, porque eu não trabalho nessas áreas, na jurisdição administrativa e fiscal. E, depois, também nos chamados “megaprocessos”.

Esses são “mega” por definição.

Claro. E é isso que me irrita profundamente, não no sentido emocional, mas no sentido intelectual. Ouço “os megaprocessos demoram muito tempo e é inadmissível que demore este tempo todo, aquilo envolve gajos ricos com advogados com preparação e conhecimento, que passam a vida a empatar isto”. Das duas, uma. Ou esta pessoa não conhece a realidade ou, mais grave do que isso, conhece a realidade e isto é, como se diria no Brasil, conversa para boi dormir. Sendo certo que é uma conversa para boi dormir, e tendo em conta a responsabilidade destas pessoas, isto tem consequências incendiárias na sociedade, que é gravíssimo. Um megaprocessos está 12 anos em inquérito. Não se pode estar à espera que de repente venha um camião TIR para cima de mim e eu resolva o problema do camião TIR em 10 minutos. Estão a brincar comigo? Então vamos assumir que as coisas são como são e que quem faz os processos goza do dogma da infalibilidade papal.

Há uns largos anos, o falecido advogado João Araújo fazia um cálculo para saber o tempo de que precisava para ler o processo Marquês: assumindo que lia 10 páginas por cada 10 minutos e que tinha de ouvir os áudios todos, em modo acelerado, só para conhecer o processo, já levava mais tempo que aquele que tinha para avançar, isso ficou-me marcado.

Tinha toda a razão o Dr. Araújo. Se pecou nessa contagem, foi por defeito. Já estava a admitir que os advogados, sobretudo na perspetiva da defesa, são os únicos que têm prazos.

D.

Para uma maior eficácia dos juizes, podíamos, por exemplo, recorrer ao modelo dos assessores do juiz, os *clerks*, como existe no sistema americano?

A resposta é muito clara e muito simples: sim.

Consegue ter empatia e pôr-se no lugar do juiz quando critica o *copy-paste* entre decisões e fundamentações, talvez, pelo volume de trabalho?

Há formas de o fazer sem o *copy-paste*. Tento ter empatia e pôr-me no lugar do juiz, mas também não tanto que aceite o *copy-paste*. É possível fazê-lo com duas coisas: trabalho e seriedade/coragem. Sangue, suor e lágrimas e seriedade no sentido intelectual de fazer as coisas como deve ser e coragem para enfrentar a voz da turba. O juiz, por definição, tem de ter coragem.

As características de acesso à magistratura deviam ser diferentes? Formalmente, para se ser juiz, é preciso completar-se mestrado numa área do Direito, fazer as provas do CEJ... Se não estou enganado, pode ser-se juiz perto dos 28 anos?

Sim, por aí.

Acha que deviam ser exigidas outras mundividências ou estou a ser demasiado filosófico?

Vou ser franco: não tenho resposta para isso, não tenho suficiente conhecimento da formação dada no CEJ para lhe poder responder se acho que é suficiente ou não é suficiente. Dito isto, é verdade que a experiência de vida é uma coisa que nos ajuda a todos. Não antipatizo, à partida, com a ideia de que para se chegar a certos lugares, é preciso adquirir uma certa experiência. O sistema também já garante que o juiz só vai acedendo a certos casos com uma certa experiência... há um certo equilíbrio.

Arrepia-o o conceito de tribunais especializados? Lembra-o tempos menos democráticos? Ou seja, tribunais cujos magistrados estão especificamente dedicados, por exemplo, à criminalidade económica...

Arrepia-me zero. Devo-lhe dizer que me custa perceber os argumentos contra os tribunais especializados. É extraordinário que uma pessoa ache péssimo tribunais de criminalidade económica no sentido amplo. Já há tribunais especializados, desde logo a divisão de jurisdições como a Administrativa e Fiscal, Civil, Comércio... A mim, o que me importa são as regras de funcionamento e como é a seleção dos juizes, que hoje é feita por computador. Não podemos viver na teoria da conspiração de que tudo é manipulável, por exemplo em relação aos computadores. E depois também me importa como é feita a sua movimentação e a sua disciplina, de resto quero lá saber se é especializado em criminalidade económica.

O que se ganha e o que se perde com os megaprocessos?

D.

Os megaprocessos existem... A primeira razão da sua existência é a razão legal, porque nós vivemos governados por um princípio de legalidade e regras de conexão. Temos uma matriz que nos diz que, primeiro, investiga-se tudo. E, depois, impera a regra da conexão quando há uma espécie de relação entre as coisas. Relação que pode não ser entre as matérias, mas pode ser entre os envolvidos. Esta base legal faz com que haja uma propensão para investigar muito e juntar tudo. A isto se soma, ainda dentro da primeira causa, uma certa interpretação excessiva, porque também há regras de separação. Isto é, o Código tem regras de conexão, mas também tem regras de separação. E essas regras de separação raramente são usadas.

Há uma demonstração de grandeza e heroísmo dos procuradores, que querem um certo protagonismo social que não teriam de outra forma?

Num caso ou noutro poderá ser, mas não é essa a razão principal. A razão principal é a de que os megaprocessos têm um efeito de esmagamento e, portanto, esse efeito de esmagamento confere força e grandeza ao processo. É uma espécie de complexo de Júlio César. É que neste caso Júlio César não é pessoa, mas é o processo. E, por outro lado, terceira razão, os megaprocessos por vezes dão jeito em termos de padrões de prova, porque se você tiver tudo junto, se tiver no mesmo processo 12 episódios e se a prova sobre o episódio 1, 4 e 6 for mais forte, mas sobre 2, 3 e 7 for menos forte, há um efeito de contaminação de padrões de prova e isso tem a sua utilidade.

A razão principal é a de que os megaprocessos têm um efeito de esmagamento e, portanto, esse efeito de esmagamento confere força e grandeza ao processo.



D.

E as designações de Código? Operação Marquês, Operação E-Toupeira... quem cria isto? Há uma central de *marketing* dentro da Procuradoria?

Segundo sei, quem normalmente dá os nomes às operações são os órgãos de polícia criminal. A razão de ser, quase ancestral ou pelo menos antiga de dar nomes de código às operações, é facilitar a comunicação dentro das equipas de investigação sobre o processo. É mais fácil dizer operação *x* do que dizer o processo n.º 12000. Portanto, sejamos sérios no sentido de não alimentarmos a teoria da conspiração. Dito isto, é claro que numa sociedade comunicacional e dada ao espetáculo como a nossa, se juntou a fome à vontade de comer e aquilo que era um mecanismo comunicacional da investigação tomou uma dimensão de espetáculo: vem cá para fora, pela mesma razão que cá para fora vem tudo, inclusive coisas mais delicadas do que o nome da operação, como sejam aspetos do processo em segredo de justiça, diligências transmitidas em direto e todas as outras coisas que são próprias do funcionamento das coisas na sua vertente menos sã.

Já descobriu muitas coisas sobre os processos em que estava envolvido pela televisão?

Já descobri algumas coisas.

Mostraram-se verdade ou a maioria eram falsas?

Há de tudo. Sim, sim, já fui notificado pela televisão e pelos jornais; até já fui notificado de acusações por jornais, isto é, sendo eu o sujeito processual, a acusação apareceu

primeiro nos jornais do que me chegou a mim. Aliás, escrevi, para grande irritação dos Srs. Juízes Desembargadores que receberam o meu requerimento, com ironia: “Exmos. Juízes, tendo-se verificado o acrescento de uma alínea ao artigo do CPP que prevê as formas de notificação, a saber, notificação através da comunicação social, vinha respeitosamente solicitar a vossas excelências se se dignavam confirmar se é verdade que já foi produzida esta peça”.

O que é que lhe responderam?

Responderam-me “com os pés”, com uma certa acrimónia que eu também tinha usado, dizendo qualquer coisa como: “pese embora as brincadeiras do Sr. Advogado, envio-lhe a peça tal”. Em Portugal toda a gente viola o segredo de justiça, mas depois chega ao caso concreto e ninguém viola...

Devíamos partir para uma justiça mais transacional, quase modelo americano.

Na minha opinião, devíamos! Mas isso é um caminho que tem que ser muito bem pensado, com tempo, medido e ponderado. Tem questões muito complexas, muito delicadas. Como disse há pouco, *mon coeur balance* nesse sentido, mas pelo menos devíamos aprofundar umas coisas e fazer uma grande discussão nacional sobre esse tema.

Em Portugal toda a gente viola o segredo de justiça, mas depois chega ao caso concreto e ninguém viola...

D.

Acha que, como advogado, deveria ser recebido pelo Ministério Público, por exemplo?

Claro, e todos devíamos contribuir para isso. Não é só dizer que os juízes e os procuradores se acantonaram e, em alguns casos, por boas razões, face ao muito escrutínio. Os advogados também não podem ter uma linguagem crispada de permanente combate e conflito, quer dizer, uma coisa é a lógica da crítica e da discussão e outra coisa é a lógica adversarial permanente. A mudança de mentalidades passa, em primeiro lugar, por nos sentarmos à mesa civilizadamente; tem de existir um princípio de confiança de uns nos outros e um princípio de decência. Em segundo lugar, a mudança de mentalidades passa por percebermos todos (os operadores judiciários, a comunicação social e os cidadãos em geral) que o tema da justiça não é uma brincadeira, nem é uma coisa para nos entretermos, à noite, entre as 20h20 e as 20h45, antes de ver a novela.

A defesa faz-se em várias áreas e o dano não é só na justiça, mas sim na esfera pública.

Os tribunais também têm de arranjar formas de comunicar. A procuradoria tem de encontrar formas melhores do que os comunicados em que ninguém percebe nada. A falta de comunicação e de comunicação clara, não só dá espaço para o espetáculo, como também dá espaço para os profissionais do achismo. Quer queiramos quer não, quer tenhamos ou não nostalgia do século XX, o assunto está na ordem do dia e vai continuar a estar. O que é que nós queremos? Que seja tratado como é, sem

intervenção séria e responsável de quem está envolvido no assunto e que seja deixado aos profissionais do comentário? Se queremos, tudo bem; mas eu não gostaria.

Algum dia o ser humano vai conseguir olhar para a justiça como algo mais do que uma vingança e um castigo?

Acho que sim. Eu não julgo que a espetacularização redunde numa perceção da justiça como um castigo; contribui para acentuar esse aspeto, mas se colocarmos de lado os processos que têm ressonância pública e pensarmos em todos os outros, em todos os outros o ser humano tem disponibilidade para pensar noutros fins do sistema para além da retribuição.

Essa disponibilidade não se tem vindo a degradar?

Tem, porque a imagem da justiça para o cidadão comum é a imagem dos processos que têm repercussão pública. Essa é uma das grandes causas para a justiça estar, em termos de perceção pública, pelas ruas da amargura: toma-se a parte pelo todo; as pessoas não conhecem os outros processos, só conhecem o que veem na televisão, em que, como diz o povo, ninguém vai preso, em que não acontece nada; a 1ª instância decide uma coisa e a relação decide outra e as pessoas ficam espantadíssimas. Imagine que eu não conheço a espécie humana, sou um extraterrestre, e aterro aqui pela primeira vez e o primeiro exemplar da espécie humana que me aparece é uma desgraça; ora, eu fico a achar que toda a espécie humana é uma desgraça. É este o problema de tomar a parte pelo todo.

D.



Uma pergunta de sim ou não: por definição, o Procurador Geral da República deve ser reconduzido ou deve ter um mandato só?

Como princípio? Deve ter um mandato só, porque, por princípio, sou a favor da temporalidade dos cargos.

Publicação e divulgação de *fake news* deve ser crime? Para proteger um hipotético bem jurídico-penal “verdade”.

Por si só, se não puser em causa outro bem jurídico... isto é, pode haver uma *fake new* que atinge a honra ou a privacidade. Mas em si mesmo... usando a linguagem de penalista, se eu acho que a verdade é um bem jurídico digno e carente de tutela penal: não. Porque acho a verdade uma coisa importantíssima, mas acho que o Direito Penal é a última *ratio*, é a bomba atómica do Direito e, portanto, a violação da verdade, sem mais, só por si, não justifica a intervenção da bomba atómica. Já uma “bengalada no Chiado” ia bem nesses casos, aquela instituição dos livros do Eça de Queiroz com que se resolviam alguns assuntos...

Já uma “bengalada no Chiado” ia bem nesses casos, aquela instituição dos livros do Eça de Queiroz com que se resolviam alguns assuntos...

D.

Na senda dos media e das redes sociais, que papel deviam ter os advogados, como o Dr., que estão envolvidos nos casos comentados nas notícias? Que espaços mediáticos e públicos deviam ter para defender os interesses dos seus clientes, para lá da barra do Tribunal?

Sim, deviam ter muito mais espaço. Claro, com contenção, com sobriedade, mas isso é como tudo na vida, mas não deviam ter um artigo no Estatuto que os limita fortemente e que, sobretudo, não devia ter uma interpretação canónica, no sentido restritivo – os advogados não devem falar; vivíamos bem era ali na viragem do século XIX para o século XX. E quem pensa que os advogados que vão à televisão querem é publicidade, porque gostam de aparecer e tudo mais, está enganado. E não percebe, salvo o devido respeito por opinião contrária, que a esfera pública, em certos processos, é muito importante.

Quando existem quebras de segredo de justiça, devemos sancionar os jornais?

Sim.

Na sequência: havendo quebras no segredo de justiça, e já que não há ninguém responsável, e que tal se for o próprio Estado, ou o jornal, a responsabilizar-se financeiramente pelos danos? Sim ou não?

Sim. Uma forma de parar não era, era uma forma de, talvez, conter. Mas o sim anterior, não só é convicto, como é bom que se diga que já resulta da lei, não é preciso mudar nada. A lei é clarinha. Pratica um crime de violação de segredo de justiça quem, independentemente de ter tomado contacto com o processo, divulga ato processual coberto por segredo.

Ou seja, os próprios jornais.

Indiscutivelmente.

Então porque é que não se avança?

Isso tem que perguntar a quem acusa e julga. Eu sou apenas um advogado.

Onde é que ficou a presunção de inocência quando rebentaram os escândalos dos potenciais abusadores sexuais na Igreja? Resistiu ou assistimos a uma brutal violação dessa presunção de inocência, quando se quiseram afastar os nomes dos acusados, com base, única e exclusivamente, em denúncias anónimas que não tinha fundamentação concreta?

Onde é que fica a presunção de inocência, nesses casos em que... fica no cemitério do Alto de S. João.

Onde é que fica a presunção de inocência, nesses casos em que... fica no cemitério do Alto de S. João.

D.

A solução devia, ou podia, ter sido outra?

Acho que não, mas isso não me impede de reconhecer que fica no cemitério do Alto de S. João. Vamos lá ver, a presunção de inocência é uma coisa que existe não existindo. A presunção da inocência é contranatura, no sentido em que não estamos predispostos a presumir a inocência. Estamos antes naturalmente predispostos a presumir a culpa. É por isso que o legislador sentiu a necessidade (seja o legislador constitucional, seja o legislador ordinário) de instituir um comando, dizendo “vós, que estais predispostos a presumir a culpa, deveis presumir a inocência” – e é esta a razão de ser da presunção da inocência. Agora, no caso concreto, nos casos concretos, a partir do momento em que nós tomamos conhecimento de certas coisas, não há comando que nos valha. A questão é saber como é que se conjuga isso. Portanto, pergunta-me: onde é que ficou a presunção de inocência? Eu digo, no cemitério do Alto de S. João. Podia ter sido feito de forma diferente? Possivelmente não.

O mesmo com o resto dos movimentos de justiça popular como o Me Too? Aplica-se a mesma lógica?

É diferente. O Me Too é uma coisa inorgânica, informal, que não tem uma comissão, um procedimento. A consequência é a mesma, mas é mais rápida, mais radical e mais destituída de cuidados. Porque, quer dizer, vai tudo à frente. E vai tudo à frente muito rapidamente.

(...) vai tudo à frente muito rapidamente.

Com o apoio dos media?

Claro. Meu caro amigo, tudo o que é picante... é da natureza das coisas.

Peço-lhe uma posição de princípio: um político constituído arguido deve ou não se demitir?

Não.

Muito bem. E se não abandona o cargo, é legítimo que se torne alvo de discussão política?

Sim.

E como se compatibiliza a permanência no cargo com a responsabilidade política?

Pode perfeitamente ficar no cargo ou pode perfeitamente sair do cargo. A bem do que for. Quando eu respondi “não” à sua primeira pergunta, é um não no sentido em que não vejo nenhuma regra... jurídica não há... mas não vejo nenhuma regra de convivência, de sanidade política, nenhuma regra ética que faça com que deva ser consequência necessária da constituição de arguido abandonar um cargo. Não vejo, e vejo até perigos nisso: um deles, que também já escrevi, várias vezes, e já disse, é que se isso for uma regra automática, nós podemos instrumentalizar os processos por razões políticas (“eu não quero que aquele tipo esteja ali, constituo-o arguido”; sendo certo que constituir arguido é uma coisa fácilíssima). Isto não impede que, do ponto de vista daquilo que é a envolvência e o significado político do cargo, a constituição de arguido não possa ter um significado, mas não é como decorrência automática da constituição de arguido. Há que analisar as razões e o

D.

que se conhece sobre a sua constituição de arguido. Podemos discutir e podemos até discutir se o próprio se sente ou não se sente em condições. O meu “não”, e é um não rotundo, é face a “foi constituído arguido, logo deve sair”.

Por falar nos três poderes, a Justiça é o único que não se forma aos ombros de representantes eleitos. Isso é bom ou mau? Legitima-a ou enfraquece-a?

Responder a essa pergunta é muito difícil. Você faz perguntas muito difíceis. Embora compreenda a dificuldade da questão, embora não tendo certezas, tudo pensado, acho que prefiro o nosso sistema em vez do sistema eleitoral, sem prejuízo de estar consciente de que a ausência de legitimidade democrática obriga a uma especial atenção a outras formas de legitimação, das quais destaco, por um lado, o modo de exercício da função e, por outro lado, a fundamentação das decisões.

O procurador de Nova Iorque, Alvin Bragg, concorreu ao cargo com a promessa de que acusaria Donald Trump. Agora que o fez, que legitimidade tem essa acusação?

Nenhuma.

Para salvaguardar as instituições, deviam abafar-se casos cujos protagonistas são figuras públicas? É razoável o argumento de que não se deve expor mediática e judicialmente casos de corrupção ou de abuso de poder de uma alta figura do Estado para proteger a dignidade das instituições com um certo manto?

Por princípio, não, ou seja, acho que o interesse de Estado não deve sobrepor-se nessas situações. Todavia, há situações e situações, isto é, é preciso confrontar as situações: qual a sua gravidade na escala das gravidades, e o que isso representa para o interesse de Estado. Uma bagatela pode ter significado jurídico, mas ser uma bagatela, caso em que admito que o interesse de Estado se sobreponha. Nos outros casos, diria que o interesse de Estado não se deve sobrepor, sobretudo se o caso em causa e que se confronta com o interesse de Estado afeta as características essenciais do exercício da função.



D.

Costuma dizer-se que, à mesa, não se discute futebol, política e religião pela visceralidade das paixões sobre o tema. É um sinal dos tempos que esses pilares estejam, todos eles, com problemas na justiça? Não eram intocáveis, mas tinham uma certa divindade associada; é um momento que nos mostra que a nossa sociedade está a mudar?

Indiscutivelmente, sim. Havia um conjunto de instituições que tinham uma certa aura de sacralidade, que se perdeu, há uma dessacralização total desses aspetos da vida, incluindo a justiça. A justiça era uma coisa que não convivia connosco, hoje, a justiça é uma coisa muito lá de casa.

Perante um tribunal, estamos mesmo só dependentes da bondade de estranhos para definir o nosso futuro?

Não estamos só dependentes da bondade de estranhos, estamos dependentes de um conjunto de outras circunstâncias, como do modo como nos comportamos globalmente, do que fizemos, do modo como nos comportamos processualmente, de quem procuramos para nos ajudar, de um conjunto de circunstâncias que, às vezes, nos escapam e nos transcendem. No fim do dia, há uma componente que depende da bondade de estranhos.

Parece que só agora é que se deixou de falar com seriedade sobre justiça. Pergunto-lhe, então, se alguma vez este tema foi tratado com o devido rigor, durante os 50 anos da democracia? Não teremos viajado diretamente da manta da obscuridade para o *voyerismo* que esventra?

Passámos, praticamente, de uma coisa à outra. Do tempo da avestruz para o tempo do homem da gabardine. De um dia para o outro, assistimos à instalação progressiva desta espetacularização que se sucedeu a uma certa opacidade.